

RESOLUÇÃO Nº 009/2015- DIRETOR PRESIDENTE

A DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A- CEASA-GO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS;

Considerando a necessidade regulamentar o trânsito de veículos de passeio, motocicletas, motonetas e ciclomotores na área de mercado;

RESOLVE:

I. Autorizar a entrada na Área de Mercado de: veículos de passeio, motocicletas, motonetas e ciclomotores, desde que utilizados em operação de carga e descarga de mercadorias.

§ 1º Os veículos mencionados no *caput* deste inciso deverão estar cadastrados e adesivados.

§ 2º Os veículos mencionados no *caput* deste inciso utilizarão somente a portaria do comprador.

§ 3º O cadastro do veículo ocorrerá, preferencialmente, na União dos Atacadistas e Produtores Hortifrutigrangeiros do Estado de Goiás – UNIAP.

II. Veículos de passeio, motocicletas, motonetas e ciclomotores utilizados para transporte de passageiro sem adesivo estão proibidos de adentrar na Área de Mercado, a partir de 1º de julho de 2015.

III. Compreende-se como Área de Mercado as áreas onde se localizam os Galpões Permanentes – GP, Galpões Não Permanentes – GNP, Mercado Produtor (Pedra I), Galpão de Lojas Comerciais – GLP, Shopping, Pavilhões Externos, Espaço de Mídia e Carga e Descarga.

Recebido
15/05/15

105/2015

02 10 15

IV. A portaria central destina-se, exclusivamente, à entrada e saída de veículos de transporte de cargas, sendo vedada a sua utilização para entrada ou saída de quaisquer outros veículos.

§1º Será permitida a entrada/saída de veículos não cadastrados e identificados exclusivamente no horário compreendido entre as 13h e as 20h.

§2º Após esses horários a entrada é proibida e saída deverá ser anotada em livro próprio de ocorrências.

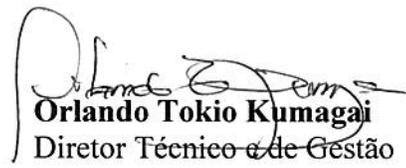
IV. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no placar da CEASA/GO.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAIS DE
ABASTECIMENTO DE GOIAS S/A, em Goiânia, aos 22 dias do mês de Maio de 2015.



Edivaldo Cardoso de Paula
Diretor Presidente



Orlando Tokio Kumagai
Diretor Técnico e de Gestão

Recel. 1
25/05/2015
D.O.